



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 387 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta Feira, 24 de Outubro de 2014.

Poder  
Executivo

Ano II  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – Processo Seletivo Simplificado para Estagiário nº 003/2014

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Edital do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário nº 003/2014**, de 26 de setembro de 2014, publica e faz saber aos interessados que:

- No Anexo I deste instrumento consta o quantitativo de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos;
- No Anexo II deste instrumento consta a relação de candidatos por cargo que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos e que estão aptos a prestar as provas no dia 16/11/2014, juntamente com o respectivo local de prova e ensalamento.
- No Anexo III deste instrumento consta a relação de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrições indeferidos.

Prefeitura do município de Nova Santa Bárbara – Paraná, em  
24 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

### ANEXO I – QUANTITATIVO DE CANDIDATOS POR CARGO

CARGO	INSCRITOS
Nível Médio - Área Administrativa	15
Nível Técnico / Formação Docente - Área Pedagógica	11
Nível Superior - Área Administrativa	08
Nível Superior – Área Pedagógica	13
<b>TOTAL</b>	<b>47</b>

### ANEXO II – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nível Médio – Área Administrativa			
NOME	RG	SALA	LOCAL
Bilquem Diogo de Souza	10.957.940-8	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Cananda Mendes Branco do Carmo	10.893.671-1	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Cícera Jesus de Andrade	30.637.851-6	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
João Pedro Tavaris Tosti	10.893.590-1	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Kely Cristiane dos Santos Ferreira	10.450.301-2	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Ketellym Emanuely Lima do Carmo	12.903.874-8	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Lucas Luiz da Silva Oliveira	12.779.339-5	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Marcos Andrei Gonçalves dos Santos	14.040.404-7	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Maria Susanny Trindade	14.146.979-7	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Michelly Neves Lira	13.019.966-6	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Talita Santos Almeida	13.566.988-1	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Thayná Isabella Alonso	13.419.529-0	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Vivian Lima Ruy Coelho	8.526.485-0	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Wagner Ferrari Costa	10.893.599-5	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Willian Aparecido de Jesus Ludtk	13.248.052-4	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

<b>Nível Técnico / Formação Docente- Área Pedagógica</b>			
<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>SALA</b>	<b>LOCAL</b>
Amanda Bortotti Nascimento	13.955.438-8	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Ana Claudia de Souza	11.025.139-4	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Cinthia Miyuki Ito da Rocha	10.746.706-8	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Daniele Paula da Silva	13.133.147-9	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Fabiana Meire dos Santos	10.893.738-6	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Janaine Mendes Tamaki	13.866.991-2	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Ketelin Mayara Vitor Pimentel dos Santos	13.951.668-0	01	Escola Municipal Maria da

			Conceição Kasecker
Maria de Jesus Ezequiel	14.149.449-0	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Mayara Bignardi	14.196.867-0	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Mireli de Oliveira Andrade	10.331.835-1	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Murilo Barrera Rodrigues	13.494.373-4	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

<b>Nível Superior – Área Administrativa</b>			
<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>SALA</b>	<b>LOCAL</b>
Ana Claudia da Silva	12.433.646-5	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Camila Gobbo da Silva	11.167.578-3	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Fátima Silva dos Santos	12.303.420-1	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Joice Mara Francieli de Souza	12.753.096-3	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Joselene Martins Coelho	9.742.807-7	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Leonercio Soares Filho	13.081.673-8	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Lucas Felipe Santana da Silva	12.753.082-3	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

<b>Nível Superior - Área Pedagógica</b>			
<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>SALA</b>	<b>LOCAL</b>
Alexandra Priscilla Delmônico	8.794.425-5	01	Escola Municipal Maria da

			Conceição Kasecker
Amanda Cesar Borges	10.010.257-9	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Amanda Larissa Nocko dos Santos Nogueira	10.893.650-9	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Claudia Maiara Nori	13.252.312-6	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Giselia da Silva Vala	8.227.342-5	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Inglide Nunes	5.284.601-3	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Jesuína dos Santos	1.998.071-3	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Marcos Roberto Silva	10.893.574-0	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Nilsa Cirino de Sampaio	9.521.526-2	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Sheila da Silva Santana	8.531.029-1	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Suelen da Silva Pereira	10.893.617-7	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Ursula Renata Andriws Bittencourt	12.493.392-7	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Viviane Inácio	10.108.144-3	01	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

**ANEXO III – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

NOME	RG
Camila Tosti Bispo	10.479.912-4

**LEI N° 750 de 24 de outubro de****2014**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratar, temporariamente, Enfermeiro (a) Padrão para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:**

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente mediante teste seletivo simplificado, enfermeiro (a) padrão, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

Número de Vaga	Cargo	Carga Horária	Remuneração
01	Enfermeiro (a) Padrão	40 Horas/semanais	2.430,92

**§ 2º.** O prazo da contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**Art.2º.** As contratações temporárias previstas no art. 1º serão fundamentadas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que trata de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art.3º.** As contratações serão feitas na forma prevista no art. 443, § 1º, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e preenchidas após a realização de processo seletivo simplificado específico, devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal 563/2011 e seguindo rigorosamente a ordem classificatória, com aplicação de prova escrita objetiva de múltipla escolha e/ou prova de títulos.

**Art.4º.** Após o término do prazo estipulado no § 2º do art. 1º desta Lei, o contrato será extinto automaticamente.

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro

de 2014.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 751 de 24 de outubro  
de 2014**

**Súmula:** Autoriza a concessão de benefício previsto na Lei Municipal nº 547/2010, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder outorga de concessão de direito real de uso de imóvel não edificado de propriedade do Município, mediante parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Econômico, a empresa José Anunciado de Almeida e Cia Ltda, CNPJ n.º 01.704.294/00001-03, de 01 (um) terreno urbano, localizado no pólo industrial, Lote 04 (quatro), nesta cidade.

Art. 2º - O imóvel se destinará a construção da sede da empresa para a implantação de fábrica de estruturas metálicas, tendo em vista que a mesma não é possuidora de imóvel próprio no Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 3º - A concessão de direito real de uso que trata a presente lei, somente poderá ser autorizada uma única vez a empresa José Anunciado de Almeida e Cia Ltda, excetuando-se os casos de concessão com a finalidade de ampliação, devidamente justificada, que será analisada pela Comissão e Conselho previamente constituídos.

Art. 4º - A concessão de direito real de uso do terreno será outorgada mediante contrato, a título gratuito, pelo prazo de seis anos, e mediante condições, com possibilidade de transferência definitiva após seis anos de efetivo funcionamento da empresa na área concedida, seguindo-se os trâmites legais e após comprovado o cumprimento dos requisitos legais.

Art. 5º - A empresa deverá edificar a sua sede no terreno concedido, iniciando a construção no prazo de noventa dias e concluindo-a no prazo de um ano, a contar da data da assinatura do respectivo contrato; podendo dito prazo ser dilatado uma única vez, mediante requerimento e justificativa da empresa, sob pena de perda do direito de concessão de uso.

Art. 6º - Durante o prazo da concessão, até a obtenção de escritura definitiva, a empresa beneficiada não poderá dispor, a qualquer título do imóvel cuja concessão ora se processa; isto é, não poderá alienar, alugar, arrendar ou transferir a posse do imóvel à terceiros, sob pena de perda do direito de concessão de uso.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento do presente artigo, a empresa ficará sujeita ao ressarcimento do valor do imóvel ao Poder Executivo ou a retrocessão da posse do imóvel à Prefeitura Municipal, acarretando ainda, a rescisão unilateral do contrato de concessão.

Art. 7º - No caso da empresa ser beneficiada com o imóvel, e efetivar construção que não ocupe toda a área concedida, o imóvel desocupado (não utilizado) reverterá ao patrimônio público, sem qualquer ônus à municipalidade.

Art. 8º - A empresa beneficiada com a presente Lei fica obrigada a construir muros e passeios públicos (calçadas), de acordo com as determinações da municipalidade.

Parágrafo único - O modelo e altura dos muros ficarão a critério da empresa e o modelo das calçadas será padronizado na extensão das quadras e de conformidade com os padrões estipulados pelos órgãos competentes, os quais serão fornecidos pela municipalidade.

Art. 9º - A empresa não poderá mudar o fim a que se destina a concessão de direito real de uso, isto é, não poderá alterar o uso prometido, ou desviarem-no de sua finalidade contratual.

Art. 10 - Na hipótese de transferência da empresa para outro município ou no caso de alienação da empresa que obteve os favores desta lei, ou ainda, no caso de deixar de exercer suas atividades no imóvel, abandonando o prédio ou encerrando suas atividades em razão da extinção da empresa, a área concedida retornará ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 11 - A empresa beneficiada deverá cumprir todas as exigências legais da Lei Municipal nº 547/2010, sob pena de perda do benefício.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro de 2014.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 067 de 24 de outubro de 2014**

**Súmula:** Constitui a Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Enfermeiro (a) Padrão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

**Art.1º** - Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Enfermeiro Padrão do Município de Nova Santa Bárbara, através da Lei n.º 563, de 21 de Fevereiro de 2011, e Lei n.º 750 de 24 de outubro de 2014, que fica constituída pelos seguintes membros:

**Aline Campos Gonçalves Almeida** – Enfermeira Padrão, RG n.º 97.720.304-4 e CPF n.º 034.594.249-31

**Tamires Diogo Ito** – Enfermeira Padrão, RG n.º 9.943.901-7 e CPF n.º 063.848.199-61

**Dania Del Carmen Del Valle Caballero** – Médica, RNE: V991943-K e CPF n.º 066.791.071-99

**Mario Makoto Sato** – Médico, RG n.º 3.748.564-6 e CPF n.º 628.886.509-59

**Edimara Rosa Gobbo Nogueira** – Professora, RG n.º 5.246.165 e CPF n.º 647.247.789-20

**Fabiana Ap.ª Marques Duarte** – Professora, RG n.º 7.224.968-2 e CPF n.º 038.791.449-82

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

24 de outubro de 2.014

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 068 de 24 de outubro de 2.014**

**Súmula:** Constitui a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Enfermeiro (a) Padrão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

**Art.1º** - A Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Enfermeiro (a) Padrão, através da Lei n.º 563, de 21 de Fevereiro de 2011 e Lei n.º 750 de 24 de outubro de 2014, que fica constituída pelos seguintes membros:

**Daniela Corsi Vicente** – Vereadora, RG n.º 8.713.921-2 e CPF n.º 042.731.939-06

**Cristiane Inácio Rezende** – Professora, RG n.º 7.224.934-8 e CPF n.º 042.443.409-12

**Maria Aparecida da Silva** – Auxiliar de Farmácia, RG n.º 6.020.639-2 e CPF n.º 980.960.289-87

**Mônica Cristina Ribeiro** – Auxiliar Administrativo, RG n.º 9.521.520-3 e CPF n.º 074.417.029-09

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

24 de outubro de 2.014

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

**REF.:** Pregão Presencial Nº 031/2014.

**CONTRATO ORIGINAL** nº: 025/2014.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **DELBONI ENERGY EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.355.917/0001-01, com sede na Rua Trophino Alves Budal , nº 740 - Sala 02 - CEP: 87707-200 -

Bairro: Simara, Paranavaí/PR, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Henrique Alarcon Delboni**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 22/11/2014.

**RECURSOS:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:**  
24/10/2014.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 078/2014 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 – PMNSB**

**OBJETO – Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).**

**VALIDADE DA ATA:** De 21/07/2014 à 20/01/2015.

**DETENTORA DA ATA:** **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45  
Av. Silva Jardim, 747 - CEP: 80230-000 - Bairro: Rebouças, Curitiba/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	5730	Creme Barreira. Creme Hidrófobo (repele a líquido), forma uma barreira, impedindo o acesso de água no local protegido, indicado para pele irritada por secreções corporais produzidas por estomas ou incontinência,	COMFEELE - COLOPLAST	TUBO	80,00	34,00	2.720,00

			protege a pele contra maceração e irritação causada por adesivos. Apresentação: Tubo de 60 gramas.					
1	7	5724	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata Não-Adesivo. Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4mm, contendo em seu interior carboximetilcelulose sódica, e prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; deve reter o exsudato e não deve deixar resíduos na ferida, não adesivo Tamanhos: 10x10cm	BIATAI N AG - COLO PLAST	UN	120,00	52,00	6.240,00
1	8	6004	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata - Adesivo Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de	BIATAI N AG - COLO PLAST	UN	80,00	49,00	3.920,00

			troca; com espessura mínima 4mm, contendo em seu interior carboximetilcelulose sódica, e prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; deve reter o exsudato e não deve deixar resíduos na ferida, adesivo Tamanhos: 12,5x12,5cm					
1	9	6005	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata cavidade Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 3mm, contendo em seu interior carboximetilcelulose sódica, e prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; para preenchimento de feridas cavitárias, não deve deixar resíduos na ferida, estéril.Tamanhos: 5x8cm	BIATAI N AG - COLO PLAST	UN	120,00	30,00	3.600,00

1	10	5725	Curativo de espuma de Poliuretano com Ibuprofeno, não adesivo Curativo estéril não adesivo, composto por espuma de poliuretano, impregnada com ibuprofeno, na proporção de 0,5mg/cm quadrado. Com filme de poliuretano de permeabilidade seletiva. Utilizado em feridas de média e alta exsudação para proporcionar efeito analgésico em lesões com bastante sensibilidade à dor. Apresentação de: 10x10cm	BIATAI N IBU - COLO PLAST	UN	120,00	85,00	10.200,00
1	12	5728	Curativo hidrocoloide com Alginato de Calcio composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho: 10x10cm	COMF EEL PLUS - COLO PLAST	UN	150,00	25,00	3.750,00
1	15	6007	Solução de limpeza e hidratação de feridas Solução aquosa antiséptica para higienização	AQUA SEPT PLUS - WALK MED	UN	100,00	65,00	6.500,00

			cutânea, mucosas e antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antisseptica corporal, pronto para uso, ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, polioxanida 0,2%, polidocanol e alfa-bisabolol. Farsco de 500 ml.					
<b>TOTAL</b>								<b>36.930,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2014 –  
PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 –  
PMNSB**

**OBJETO – Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).**

**VALIDADE DA ATA: De 21/07/2014 à 20/01/2015.**

**DETENTORA DA ATA: SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ sob nº. 13.656.820/0001-88  
Av. Presidente Tancredo Neves, 272 - CEP: 06730-000 - Bairro: Jardim Floresta, Vargem Grande Paulista/SP.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lot	lte	Cód	Descrição do	Marc	Unida	Quanti	Preço	Preço
e	m	igo	produto/serviço	a do	de de	dade	unitári	total
		do		prod	medid		o	
		pro		uto	a			
		duto						
		/ser						
		viço						
1	2	5726	Cobertura de Gaze Parafinada Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha	Smith & Nephew	UN	250,00	7,00	1.750,00

			aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x20cm					
1	11	6002	Curativo de filme transparente em rolo, não estéril Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo na medida 10cm X 10Mts	Smith & Nephew	ROLO	10,00	176,00	1.760,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.510,00</b>

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marc a do produto	Unid ade de medi da	Quanti dade	Preço unitá rio	Preço total
1	4	6006	Curativo Alginato de Cálcio FITA Composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida Tamanho: Fita de 40 cm	Curatec - Alginato de Cálcio Fita	UN	120,00	14,80	1.776,00
1	6	6003	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata Não-Adesivo. Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4mm, contendo em seu interior carboximetilcelulose sódica, e prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; deve reter o exsudato e não deve deixar resíduos na ferida,	Curatec - Silver Foam 15x15	UN	60,00	73,50	4.410,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 080/2014 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2014 – PMNSB**

**OBJETO – Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).**

**VALIDADE DA ATA: De 21/07/2014 à 20/01/2015.**

**DETENTORA DA ATA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ sob nº. 08.435.077/0001-04  
Rua Itacolomi, 1831 - CEP: 85502-070 - Bairro: Amadori, Pato Branco/PR.

		não adesivo Tamanhos: 15x15cm						
<b>TOTAL</b>								<b>6.186,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 081/2014 –  
PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2014 –  
PMNSB**

**OBJETO – Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).**

**VALIDADE DA ATA: De 21/07/2014 à 20/01/2015.**

**DETENTORA DA ATA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**

CNPJ sob nº. 03.889.336/0001-45

Av. Dr. Gastão Vidigal, 3413 - CEP: 87053-310 - Bairro: Zona 28, Maringá/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcado do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5723	Bandagem de Óxido de Zinco (Bota de Unna) Bandagem de viscosa e poliamida com elasticidade bidirecional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxi-benzoato, metil-4-hidroxi-benzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e	Case x	ROL O	210,00	13,50	2.835,00

			aluminio. Apresentação em rolo 10cm x 10metros					
1	5	5727	Curativo Alginato de Cálcio Placa composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida Tamanho: 10x10cm	Case x	UN	150,00	9,60	1.440,00
1	13	6008	Curativo hidrocoloide transparente estéril, auto-adesivo, composto de carboximetilcelulose, membrana inteligente de permeabilidade e seletiva. Translúcida e com grade demarcadora	Case x	UN	60,00	8,10	486,00
1	14	5729	Hidrogel Composto de água purificada, carboximetilcelulose e alginato de cálcio, gel coeso, e embalagem estéril Apresentação: tubo de 25 gramas.	Case x	TUB O	100,00	9,50	950,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.711,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2014 –  
PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2014 –  
PMNSB**

**OBJETO – Contratação de empresa prestação de serviços médicos.**

**VALIDADE DA ATA: De 21/07/2014 à 20/07/2015.**

**DETENTORA DA ATA: MARIO MAKOTO SATO**

CNPJ sob nº. 12.591.447/0001-61

Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 Sala 02 - CEP: 84290-000 - Bairro: Centro, Sapopema/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lo	ite	Códi	Descrição do	Mar	Unid	Quanti	Preço	Preço
te	m	go	produto/serviço	ca	ade	dade	unitári	total
		do		do	de		o	
		prod		prod	medi			
		uto/		uto	da			
		serv						
		ço						
1	1	6009	ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS		MES	12,00	6.500,00	78.000,00

		SEMAMAIS. DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 AS 12:00 HORAS. EXCETO FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E RECESSOS. MEDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM.						
<b>TOTAL</b>								<b>78.000,00</b>

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.